



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **61.560**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0061560-23**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, no Bairro Dom Abel, designado de **lote 09, da quadra 75**, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Mateus Da Silva Soares; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 25,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo, para a Avenida Vicente Nogueira, com a área total de 300,00m². Proprietário: **EDSON LAURA CARDOSO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 80.594-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.997.151-91, casado sob o regime da comunhão de bens em 27/01/1972, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Termo nº 038, fls. 42, livro B-01, do Cartório de Registro Civil desta Comarca com **Elza Maria de Assis Cardoso**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 204.215-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 533.794.381-20, residentes e domiciliados na Rua 06, nº 560, Setor Oeste, Goiânia-GO. Matrícula anterior: 61.492, livro 02. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

Av.01-61.560 - A presente averbação é feita para constar que, a matrícula foi aberta mediante requerimento, datado de 23/06/2017, protocolado nesta Serventia sob o nº 239.640, devidamente assinado com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, Sr. Edson Laura Cardoso, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.997.151-91; instruído com Processo nº 43.728/2017 e Autorização nº 95/2017, emitidos em 27/06/2017, pela Prefeitura Municipal de Jataí; Plantas (conforme documento e conforme desmembramento); Memorial Descritivo, datado de 23/06/2017; e ART nº 1020170112151, registrada em 23/06/2017, emitidos pelo Profissional Técnico em Agrimensura, Sr. Wesley Frutuoso de Assis, registrado no CREA sob o nº 13122/TD-GO, em uma via, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

Av.02-61.560 - *Ex officio* - Procede-se a presente averbação para constar que, o registrador mencionou erroneamente o número do protocolo referente ao desmembramento e abertura de matrícula, como sendo: 239.640, quando na realidade o protocolo correto é 239.974; ficando portanto retificada a Av.01, nos termos do Art. 213, I, "a", da lei nº 6.015, de 31/12/1973. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de agosto de 2017. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-03-61.560 - Nos Termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1829111-0, de 23/05/2018, desta praça, na





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5FWR7-NLRTN-XQ46R-RMRAJ>

forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de terreno, e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, protocolado sob o nº 248.755, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **DOUGLAS SOARES SILVA**, brasileiro, nascido em 06/06/1995, vigilante, portador da CI/RG nº 5834088 SSP/GO e do CPF nº 053.658.101-04, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 936, Q-13, Lt-10, Residencial Bandeirantes, Jataí/GO; por compra de **EDSON LAURA CARDOSO**, brasileiro, nascido em 26/10/1945, vendedor, portador de CNH nº 02697985081 DETRAN/GO, e do CPF sob o nº 002.997.151-91, casado no regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **ELZA MARIA DE ASSIS CARDOSO**, brasileira, nascida em 11/08/1950, professora, portadora da CNH nº 00469285190 DETRAN/GO e do CPF nº 533.794.381-20, residentes e domiciliados na Avenida Vicente Nogueira, nº 1183, Qd-75, Lt-08, Bairro Dom Abel, Jataí/GO. Valor de Venda e Compra do Terreno e Construção e Composição dos Recursos ou valor da Construção e Composição dos Recursos: Valor destinado ao pagamento do objeto deste contrato de R\$ 125.500,00, composto pela integralização dos valores abaixo: R\$ 96.800,00 de financiamento concedido pela Credora/Fiduciária - Caixa Econômica Federal; R\$ 8.633,00 Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), R\$ 20.067,00 Recursos Próprios, R\$ 0,00 Recursos da Conta Vinculada do FGTS. Foram apresentados as seguintes quitações: Guia de ITBI, nº 847/2018, no valor venal de R\$ 50.000,00, isenta conf. Art. 73, III, da lei 1.445,90, Parecer nº 1543/2018, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 7973/2018, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa-Negativa nº 18916463 e nº 18916485, Declaração de dispensa das certidões cíveis de feitos ajuizados em nome dos vendedores. Foi realizada pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código HASH: 0be4. aa3f. ecda. 0d3d. f094. c92c. 437b. f04e. 3beb. 1cc0/ 6f19. 6734. 0d0b. 5d1d. 2bbb. eec1. 76a0. c971. 513b. e462, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14 de junho de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-04-61.560 - Nos Termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.1829111-0, de 23/05/2018, desta praça, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de terreno, e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, protocolado sob o nº 248.755, em que figuram como Devedor Fiduciante : **DOUGLAS SOARES SILVA**, já qualificado no R-03, e como Credora Fiduciária : Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Cecília da Silva Franco, inscrita no CPF sob o nº 567.020.861-72, conforme procuração lavrada às folhas 13, do livro 3217-P, em 11/08/2016, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília DF, substabelecimento lavrado às folhas 090, livro 3225-P, em 13/10





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

/2016, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília DF, e substabelecimento lavrado às fls. 154 /155, livro 111-S, em 12/03/2018, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia GO, doravante denominada Caixa. O Devedor contrata, financiamento no valor de R\$ 96.800,00, junto à Caixa, para a aquisição do Terreno e Construção de um imóvel residencial, no lote objeto da presente matrícula, com a área de **61,36m²**, com as seguintes condições: Taxa de Juros % ao ano: Taxa de Juros Sem Desconto: 8.16 (Nominal) e 8.4722 (Efetiva); Taxa de Juros com desconto: 5.50 (Nominal) e 5.6408 (efetiva); Com Redutor 0,5%: 5.00 (Nominal) e 5.1162 (Efetiva); Taxa Contratada: 5.5000% a.a (Nominal) e 5.6407% a.a (Efetiva); Prazo Total (meses): de construção:5, de amortização: 360; Encargo Mensal Inicial: valor da prestação: R\$ 549,61, Seguros: R\$ 19,53, valor da Taxa de Administração: R\$ 0,00, valor total: R\$ 569,14; vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23/06/2018; Reajuste dos Encargos: de acordo com item 7; valor de Venda e Compra do Terreno: R\$ 50.000,00; Valor da Dívida: R\$ 96.800,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Forma de pagamento na data da contratação: debito em conta corrente; Encargos devidos pelo proponente no Prazo contratado e pagos a vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de administração: R\$ 2.334,50; Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.665,50; Origem dos Recursos: FGTS/ União; Sistema de Amortização: TP-Tabela Price. O Devedor **aliena à Caixa em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações do Instrumento Particular objeto do presente registro, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Instrumento Particular. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14 de junho de 2018.
a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av-05-61.560 Nos termos do requerimento de 02/10/2018, assinado com firma reconhecida, pelo Sr. Douglas Soares Silva, inscrito(a) no CPF/MF nº 053.658.101-04; protocolado nesta Serventia sob o nº 252.559, instruído com Certidão, de 01/10/2018, devidamente assinada pela Diretora de Tributos da Prefeitura Municipal de Jataí, Sr^a. Renata Soares Carvalho e Declaração para devidos fins, que a casa foi construída em união com familiares e amigos; todos em uma via, arquivada nesta Serventia; para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula foi construída **uma edificação residencial , de nº 121** , com um pavimento, com área total de **61,36 m²** , inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 1.025.012.0075.0009.000, com os seguintes cômodos: 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos, 01 banheiro social; revestimento interno com pintura látex e externo com pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro e vidro, forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de concreto. Lançada nesta municipalidade em 27/09/2018, conforme alvará de habite-se **421/2018** , edificação esta no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Foi dispensada a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de acordo com o Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1.999, art. 278. ou Art.370 da Instrução Normativa RFB Nº 971 DE 13/11/2009** . O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 08 de outubro de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Av.6-61.560 - Cancelamento de Alienação Fiduciária. Procede a presente averbação, conforme Termo de Quitação para Interveniente Quitante, de 20/09/24, da praça de Belo Horizonte-MG, devidamente assinado eletronicamente, pelo(a) Ana Carolina Nepomuceno Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.356.626-40, representante da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em uma via, ficando arquivada nesta Serventia, para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.04 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de setembro de 2024. Protocolo: 319.549, 23 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 39,98. Valor total: R\$ 50,48. Selo de fiscalização: 01292409232880025640007. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,20, FUNCOMP: R\$ 1,20, FUNDESP: R\$ 4,00, FEPADSAJ: R\$ 0,80, FUNDEPEG: R\$ 0,50, FUNPROGE: R\$ 0,80. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.7-61.560 - Compra e Venda. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202449996 de 26/08/2024, desta praça, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula e edificação constante na Av.05, foram adquiridos por **CLEITON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 986.047.831-72, CNH 03560632775 DETRAN/GO, brasileiro, divorciado, nascido em 25/12/1983, manutenção, Email:cleiribesilva@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Jataí/GO, no bairro Residencial Setor Sul, na Avenida 7 de setembro s/nº, Lote 1, Quadra 10; por compra de **DOUGLAS SOARES SILVA**, CPF nº 053.658.101-04, RG 5834088 SSP/GO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/06/1995, vigilante, Email: douglaskokato@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Jataí/GO, no bairro Dom Abel, na Rua Mateus da Silva Soares nº 121, Lote 9, Quadra 75. Pelo preço de R\$ 450.000,00, realizado da seguinte forma: R\$ 90.000,00 de Recursos Próprios, Recursos do FGTS: Não se aplica e R\$ 360.000,00 de Recursos financiados pelo Credor. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 1716/2024 sobre o valor venal de R\$ 450.000,00; Certidão Negativa de Débitos referente ao vendedor, nº 74B4.6417.F9D6.4399; Certidão Negativa de Ações Cíveis de todas as comarcas, nº 104704042236; Certidão Negativa de Débitos referente ao imóvel, nº FGQX7Z26; Certidão Estadual Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa, nº 46844800; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 60682826/2024. Foi feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código Hash: 2551. bb42. 6041. ad8b. f752. 4de2. cd0f. 6484. 1c00. 3076. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de setembro de 2024. Protocolo: 318.775, 04 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Valor total: R\$ 4.596,10. Selo de fiscalização: 01292409235241525590000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 109,21, FUNCOMP: R\$ 109,21, FUNDESP: R\$ 364,05, FEPADSAJ: R\$ 72,81, FUNDEPEG: R\$ 45,51, FUNPROGE: R\$ 72,81. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.8-61.560 - Alienação fiduciária. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5FWR7-NLRTN-XQ46R-RMRAJ>

Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202449996 de 26/08/2024, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Devedores /Fiduciantes: **CLEITON RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 986.047.831-72, CNH 03560632775 DETRAN/GO, brasileiro, divorciado, nascido em 25/12/1983, manutenção, Email: cleiribesilva@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Jataí/GO, no bairro Residencial Setor Sul, na Avenida 7 de setembro s/nº, Lote 1, Quadra 10; e como Credor Fiduciário: **BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, representado pela Sr. Carlos Antonio dos Anjos Protencio, inscrito no CPF sob o nº 018.765.256-22, nos termos da procuração lavrada em 31/08/2023, livro nº 2324-P, folha nº 269/272 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte /MG; ajustam e contratam o seguinte: que a compra e venda realizada pelo R.06 no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), realizado da seguinte forma: Recursos Próprios: R\$ 90.000,00, Recursos do FGTS: Não se aplica e Recursos financiados pelo Credor: R\$ 360.000,00; com as seguintes condições: Valor total da Divida do(s) comprador(es)/ devedor (es): R\$ 364.000,00; Valor a ser liberado ao Vendedor: R\$ 275.279,17; Valor a ser liberado ao Interveniante quitante: R\$ 84.720,83; Tarifa de Cadastro: R\$ 3.500,00 (incluso no financiamento); Tarifa de avaliação de Bens recebidos em garantia: R\$ 500,00 (incluso no financiamento); Despesas por conta do(s) comprador(es)/devedor(es) antecipadas pelo credor e inclusas no financiamento; Despesas com registro do contrato: não se aplica; Despesas com pagamento de ITBI: não se aplica; Praça de pagamento: Jataí/GO; Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 9,38% a.a, equivalente a 0,75% a.m, acrescida do indexador; Taxa Nominal: 9,00% a.a, equivalente a 0,75% a.m.; Indexador: IPCA - 2 Meses anteriores à data de vencimento da parcela. Periodicidade de Capitalização dos juros: Mensal; CET: (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada), a este valor será acrescida a correção estabelecida contratualmente 10,84% a.a.; Prêmios de seguros cobrados e valores indenizados: Prêmio de Seguro com Cobertura de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): R\$ 81,86 na primeira prestação, variando em função do saldo devedor e faixa etária do segurado. Alíquota de MIP: altera de acordo com a idade do mutuário no decorrer do contrato; Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por Acidente: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) por contrato; Prêmio de Seguro com Cobertura de Danos Físicos ao Imóvel (DFI):R\$ 79,51; Alíquota de DFI: 0,01503% a.m. sobre a avaliação do imóvel; Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo seguro em caso de Danos Físicos ao Imóvel (DFI): R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Taxa de Administração: R\$ 25,00; Taxa de acompanhamento da operação: Não se aplica; Número de parcelas: 360 parcelas mensais; Valor total da primeira parcela mensal: R\$ 3.927,48; Valor da parcela (amortização e Juros): R\$ 3.741,11; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 10/10/2024; Forma de pagamento das parcelas mensais: Debito em conta; Juros Contratados: R\$ 492.765,54; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Data de vencimento da ultima parcela mensal: 359 meses após vencimento da primeira parcela; Valor de avaliação: R\$ 529.000,00. Em garantia do pagamento do saldo devedor do preço da compra, bem





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

como ao fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o (s) **Comprador(es) /Devedor(es) alienam ao BANCO INTER S/A em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula e edificação constante na Av.5, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de setembro de 2024. Protocolo: 318.775, 04 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Valor total: R\$ 4.596,10. Selo de fiscalização: 01292409235241525590001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 109,21, FUNCOMP: R\$ 109,21, FUNDESP: R\$ 364,05, FEPADSAJ: R\$ 72,81, FUNDEPEG: R\$ 45,51, FUNPROGE: R\$ 72,81. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.9-61.560 - Consolidação de propriedade. Nos termos do Requerimento, datado de 07/11/2025, assinado digitalmente por Ana Carolina Diniz Vaz, inscrita no CPF nº 121.510.596-77, representante do Banco Inter S.A, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante CLEITON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 986.047.831-72, CNH 03560632775 DETRAN/GO, brasileiro, divorciado, nascido em 25/12/1983, manutenção, Email: cleiribesilva@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Jataí/GO, no bairro Residencial Setor Sul, na Avenida 7 de setembro s/nº, Lote 1, Quadra 10, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Banco Inter S.A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de credo fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202449996 de 26/08/2024, devidamente registrado sob o R.8 em 23/09/2024. Foram apresentados instruído com recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI nº 1938/2025 e Certidão Negativa de Débitos Tributário e Dívida Ativa Municipal do Imóvel, autenticação: V9GX71PU, Inscrição Cadastral nº 1025.012.0075.0009.000, CCI: 21828A09, CEP: 75806-210. Foi feita a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash: solizq9du6. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de novembro de 2025. Protocolo: 333.265, 10 de novembro de 2025. Emolumentos: R\$ 1.397,67. Valor total: R\$ 1.806,48. Selo de fiscalização: 01292511253500425800000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 41,93, FUNCOMP: R\$ 83,86, FUNDESP: R\$ 139,77, FEPADSAJ: R\$ 27,95, FUNDEPEG: R\$ 17,47, FUNPROGE: R\$ 27,95. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto:964.313.181-53, Escrevente Substituto, em 25/11/2025 11:19:38

Av.10-61.560 - Averbação de ofício. Proceder-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de novembro de 2025.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Averbação de Ofício nº 3.975 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Denis
Gomes Jacinto:964.313.181-53, Escrevente Substituto, em 25/11/2025 11:59:01

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 26 de novembro de 2025

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292511254227834420050

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 340065

Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; Fundos: R\$ 21,55; ISSQN: R\$ 4,44

Total: R\$134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5FWR7-NLRTN-XQ46R-RMRAJ>

